

Peres, Janaina Lopes Pereira; Bessa, Luiz Fernando Macedo. Brasília, capital-patrimônio: sinergia para o desenvolvimento. *GeoGraphos*. [En línea]. Alicante: Grupo Interdisciplinario de Estudios Críticos y de América Latina (GIECRYAL) de la Universidad de Alicante, 2 de junio de 2016, vol. 7, nº 87 (18), 17 p. [ISSN: 2173-1276] [DL: A 371-2013] [DOI: 10.14198/GEOGRA2016.7.87(18)].



<http://web.ua.es/revista-geographos-giecryal>

Vol. 7. Nº 87 (18)

Año 2016

BRASÍLIA, CAPITAL-PATRIMÔNIO: SINERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

Janaina Lopes Pereira Peres

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Desenvolvimento e Cooperação Internacional – PPGDSCI, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM, da Universidade de Brasília – UnB, Brasília/DF – Brasil.

E-mail: janainaperes@gmail.com

Luiz Fernando Macedo Bessa

Doutor em *Geographie Humaine et Organization de l'Espace*, pela *Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne)*. Docente e pesquisador no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - PPGDSCI/CEAM, assim como no Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE, ambos da Universidade de Brasília - UnB, Brasília/DF - Brasil. Orientador da mestrandia Janaina Lopes Pereira Peres. E-mail: lfmbessa@gmail.com

RESUMO

Brasília impõe-se como um interessante caso a ser estudado. Distingue-se de todas as demais cidades do Brasil (e talvez do mundo), mas, ainda assim, reflete a quase totalidade das complexas questões que atingem qualquer grande cidade. A análise de seus processos de patrimonialização e de gestão territorial-patrimonial revela riqueza e singularidade históricas, além de revelar contradições e alta complexidade. O presente ensaio, de cunho teórico-exploratório, propõe-se a analisar o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, projeto de Lei Complementar proposto como política pública de proteção do patrimônio urbano, em busca de relações e conexões entre o contexto sociopolítico de construção da cidade *ideal*, seu desenvolvimento *real* e sua consagração como Patrimônio Mundial. Apenas por meio da sinergia de interesses e da ação conjunta dos diversos atores/agentes envolvidos na dinâmica urbana será possível transformar a excepcionalidade e o valor universal em acessibilidade territorial e valor local, dois pilares do desenvolvimento.

Palavras-chave: Brasília, política pública, patrimônio, desenvolvimento.

BRASILIA, CAPITAL-PATRIMONIO: SINERGIA PARA EL DESARROLLO

RESUMEN

Brasilia se impone como un interesante caso de estudio. Se distingue de todas las otras ciudades de Brasil (y quizás del mundo), pero aun así refleja casi todos los problemas que afligen a cualquier gran ciudad. Sus procesos de ‘patrimonialización’ y de gestión territorial revelan su riqueza y su singularidad histórica, así como sus contradicciones y su alta complejidad. Este trabajo teórico-exploratorio se propone a analizar el ‘Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB’, proyecto de ley complementario propuesto como política pública de protección del patrimonio urbano, en búsqueda de relaciones y conexiones entre el contexto de construcción socio-política de la ciudad ideal, su desarrollo real y su consagración como Patrimonio de la Humanidad. Sólo a través de la sinergia de intereses y de la acción conjunta de los diversos ‘actores’ interesados en la dinámica urbana será posible transformar el valor excepcional y universal que le fue atribuido en accesibilidad territorial y valor local, dos de los pilares del desarrollo.

Palabras clave: Brasília, política pública, patrimonio, desarrollo.

BRASILIA, CAPITAL-HERITAGE: SYNERGY FOR DEVELOPMENT

ABSTRACT

Brasilia imposes itself as an interesting study case. It is different from all other cities in Brazil (and perhaps in the world), but still reflects almost all of the complex issues that reach any major city. Its processes of “heritagization” and territorial-patrimonial management reveal a rich history and its uniqueness, as well as its contradictions and its high complexity. This essay proposes a theoretical and exploratory approach, in order to analyze the “Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB” (Preservation Plan of Brasilia’s heritage site): a proposed complementary law, meant to be the core of public policy for urban heritage

protection. This essay's objective is to establish connections between the sociopolitical context for the construction of an ideal city, its real development and its consecration as a World Heritage Site. Only through the synergy of interests and joint action of the various actors that take part in the urban dynamics, it will be possible to transform the exceptional and universal value credited to the city in territorial accessibility and local value, two pillars of development.

Key words: Brasilia, public policies, heritage, development.

INTRODUÇÃO

Brasília impõe-se como um interessante caso a ser estudado. Distingue-se de todas as demais cidades do Brasil (e talvez do mundo), mas, ainda assim, reflete quase a totalidade das complexas questões que atingem qualquer grande cidade. Nasceu pronta, segundo Lúcio Costa, como um ideal a ser concretizado e, apesar de ter sido pensada dentro de limites territoriais pré-determinados, ambicionava ser um vetor de transformação perene, tanto da história brasileira como da história de sua sociedade. Esperava-se, quase utopicamente, que fosse grande simbólica e politicamente, mas que não replicasse os problemas oriundos dessa grandeza: um desejo que originou ações muitas vezes precoces, com o intuito de manter a cidade intacta. Mas como manter intacto algo que é vivo e que, por isso, está em constante transformação?

Ao menos um século se passou desde que se começou a aventar que a configuração de uma nova cidade promoveria a transformação da sociedade: socialistas utópicos, culturalistas e urbanistas modernos acreditavam em projetos inovadores de cidades, às quais o novo mundo e o novo homem se adaptariam. Aparentemente, o equívoco foi pensar que a sociedade se adapta à cidade. Ao contrário, as cidades são adaptadas a ela, são construídas histórica e socialmente, característica que impossibilita que sejam impostas (de forma definitiva) nem pelo traço do urbanista – por mais bem-intencionado e competente que seja – nem pelo desejo soberano do administrador. Mais do que isso, inserem-se em um contexto maior, em uma escala global que as influencia e que é influenciada por elas; inserem-se em uma lógica econômica hegemônica rege a produção do espaço e o funcionamento das cidades, tombadas ou não.

Por outro lado, o administrador dito soberano, representado pelo Poder do Estado, precisa, cada vez mais, dividir seu espaço e suas responsabilidades com outros poderes estatais (local, metropolitano, regional ou supranacional); com diversas formas organizacionais da sociedade civil (câmaras de comércio, sindicatos, igrejas, instituições educacionais e de pesquisa, grupos comunitários, movimentos sociais, organizações não governamentais, etc.) e com interesses privados (empresariais e individuais): uma tríade de poderes que se combinam no âmbito da governança e que compõem o que Harvey (2005) denomina “empreendedorismo urbano”. Nesse contexto, o Estado moderno vê diminuída, ou ao menos relativizada, sua capacidade de influência – e quiçá de ação, o que confere importância crescente aos demais poderes, sobretudo os derivados da coletividade.

Nesse contexto, as cidades ganham cada vez mais importância, pois se tornam não apenas “o palco das disputas de poder e o reflexo das escolhas que realizamos” (ARAGÃO & SINOTI, 1998), mas “novos atores sociais, complexos e multidimensionais (CASTELLS & BORJA, 1996). As cidades apresentam-se como catalizadoras de transformações, o que lhes confere maior complexidade e fundamenta o motivo pelo qual não se poderia vincular seu estudo a uma única ciência. Nesse sentido, são imprescindíveis o olhar multidisciplinar e a abordagem

geopolítica¹ do tema, para a compreensão dos territórios enquanto categoria de uso (SANTOS, 2005). No processo de produção do espaço urbano, nada é estático. Tudo se transforma em uma velocidade que é própria da modernidade líquida de Bauman (2003): tudo está a ser constantemente desmontado, tudo é temporário e, como a matéria líquida, incapaz de manter sua forma.

O processo de construção de Brasília, inacabado, também se insere nessa lógica geopolítica de batalhas por poder – lutas pela prevalência de um pacote de interesses sobre outros – e na lógica pós-moderna de compressão do espaço-tempo e de aceleração dos fenômenos. A transferência da Capital Federal para o Brasil central e a consagração do projeto de Lucio Costa como modelo de *cidade desejada*, utópica, respondiam a interesses políticos, econômicos, culturais e sociais e inseriram-se em contextos histórico e político bastante singulares, o que exige que os estudos e discussões sobre o Plano Piloto de Brasília estejam atentos a tais singularidades, à totalidade em que se insere e estejam cientes desse dinamismo oriundo da contemporaneidade. Dentre inúmeras outras implicações, o advento da pós-modernidade exige maior amplitude analítica, além de olhares não lineares e não setorializados de análise.

Apesar das críticas, das incredulidades e das contradições, Brasília foi inaugurada, no dia 21 de abril de 1960. Nasceu única, não somente devido às singularidades de sua concepção e de sua construção, mas também devido à carga simbólica e ao contexto social, artístico e político vinculados à nova cidade. Por isso, talvez, tenha sido protegida uma semana antes de sua inauguração oficial, pela Lei Santiago Dantas (nº 3.751/60), artigo 38, que versa contra qualquer alteração no plano-piloto (BRASIL, 1960). Diante dessa evidente inversão cronológica – em que a intenção de proteger é anterior ao próprio nascimento da cidade –, argumenta-se, por um lado, que a proteção precoce tenha permitido a manutenção da autenticidade da nova capital, mas, por outro lado, se questiona se a referida lei não teria limitado o desenvolvimento da cidade em um momento crucial.

O presente ensaio propõe-se a analisar a política pública de proteção do patrimônio urbano e moderno de Brasília e sua relação com o desenvolvimento urbano. A partir da análise do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, buscar-se-á estabelecer relações e conexões entre o contexto de construção de uma cidade *ideal*, seu desenvolvimento no mundo *real* e sua consagração como Patrimônio Cultural da Humanidade, no ano de 1987, quando foi inserida na Lista do Patrimônio Mundial, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. Com esse intuito, a pesquisa, de cunho teórico-exploratório, estrutura-se em três sessões principais, sendo a primeira destinada a fornecer um breve histórico de Brasília, com vistas a esclarecer como foi pensada e como se insere na realidade hodierna, que transborda amplamente os limites do plano inicial e que é determinada, de alguma maneira, pela lógica da pós-modernidade, pelo conflito de interesses e pelas disputas por poder entre cada vez mais variados agentes/atores que operam no território.

No segundo momento, são apresentados: a) o histórico da proteção, do tombamento e da consagração da cidade enquanto patrimônio mundial, nas diversas escalas de poder (local, nacional, internacional); b) uma análise do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB; e c) um rol não taxativo de atores envolvidos na gestão do patrimônio urbano de Brasília. Por fim, na última etapa, apresenta-se uma possibilidade de interpretação do PPCUB e as relações dessa política com a evolução do conceito de patrimônio e de desenvolvimento urbano. Em termos práticos, *o que é e a quem pertence* o patrimônio mundial?

¹ Nesta pesquisa, entende-se por geopolítica o estudo das relações de poder entre atores/agentes em um determinado território ou escala geográfica (local, regional, nacional e internacional) – o que permite que seja adotada enquanto método analítico aplicável à compreensão e à análise de qualquer objeto de pesquisa (STEINBERGUER, 2014)

DESENVOLVIMENTO

Brasília-Capital

A história de Brasília - sua gênese e sua intenção – não tem início no plano de Lucio Costa, mas remonta ao Brasil-colônia e, em termos políticos, econômicos e sociais, confunde-se com a própria história do Brasil, por vincular-se a estratégias que foram delineadas ao longo de toda a formação nacional e por ser considerada a síntese da estratégia de crescimento econômico e de integração nacional. Foi resultado não apenas do ato político, mas da culminância de “vetores provenientes da nova divisão internacional do trabalho” (PAVIANI, 2010a, p. 13). Para Juscelino Kubitschek, não era possível “deter a marcha de Brasília sem prejudicar todo um conjunto de providências tendentes a mudar a fisionomia do país; sem adiar uma transformação nacional”, que se impunha com urgência (PAVIANI, 2010b, p. 9).

Este compromisso, assumido pelo então presidente Juscelino Kubitschek (JK) tornou real um antigo projeto, que remonta ao período colonial, à mineração, às bandeiras e monções, à Marcha para o Oeste, às expedições exploratórias que originaram os Relatórios Belcher e Cruls; remonta ao artigo 3º da Constituição Federal de 1891 e aos princípios da Constituição Cidadã de 1988. Todos esses antecedentes fazem parte da história de Brasília, bem como os grupos populacionais que já ocupavam o Planalto Central do Brasil. Por outro lado, é inegável que apenas na década de 1950 a ideia de transferência da capital tenha se tornado factível, pela conjuntura político-econômica, pelo compromisso político assumido e pelo anúncio (*a posteriori*) de que seria essa a meta-síntese do plano desenvolvimentista de JK. Tal pretensão, porém, não foi recebida igualmente pelo conjunto da população brasileira. Foi objeto de críticas e da incredulidade de alguns, suscitou esperança em outros. Esse quadro controverso justifica a necessidade de aceleração do processo e de sua compressão no curto espaço de um mandato político.

Assim, em setembro de 1956, o Governo Federal lançou o “Edital do Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil” e, no mesmo mês, criou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, com a finalidade de gerenciar e coordenar a construção de Brasília. Dentre os 26 projetos que foram submetidos, venceu aquele considerado mais factível e mais condizente com as necessidades políticas de então. A simplicidade do Relatório do Plano Piloto de Brasília, apresentado por Lucio Costa (1957), foi determinante para sua eleição: seu projeto era expressão da arquitetura e do urbanismo modernos e, consagrado vencedor, tornou-se o símbolo da pretendida mudança de rumos no país – em termos políticos, econômicos, geográficos, estratégicos e sociais.

O desenvolvimento dessa cidade *sui generis* não se deu, porém, sem contradições. Brasília teve sua infância marcada pela Ditadura Militar, em termos políticos e sociais, e pelo milagre brasileiro, em termos econômicos. Nasceu como símbolo da integração, da unidade e da centralização do poder, mas, rapidamente, tornou-se difusa e segregada. Foi pensada para ser o símbolo de uma nova sociedade e de uma nova era, mas não logrou se blindar contra os grandes problemas urbanos e os jogos de classes, que afligem as grandes cidades e as metrópoles brasileiras. É expressão da representatividade política do país, mas não dá condições reais de representatividade a sua própria população. E, ainda assim, a despeito de tantas contradições, pode-se dizer que é uma “metrópole emergente” e um centro polarizador do desenvolvimento regional, pois, embora não figure na lista oficial das regiões metropolitanas brasileiras, é um “organismo vivo, borbulhante e fecundo” (PAVIANI, 2010a, p. 12).

Milton Santos, em prefácio à 2ª edição da obra *Brasília, ideologia e realidade: espaço urbano em questão*, refere-se à capital federal como sendo

“(...) o retrato vivo da primeira grande cidade brasileira da era científico-técnica, prova concreta de como, no espaço humano, encontram-se enfeixadas vontades diversas hierarquizadas segundo os tempos e diferentes em escala, índole e alcance. É uma cidade do futuro, avançando na era pós-industrial pelo arrojo do Plano Piloto. Como um todo, porém, revela, de modo claro, a realidade contraditória da Nação” (SANTOS In: PAVIANI, 2010a, p. 14)

A análise da história de Brasília, do contexto de sua construção, das suas intenções enquanto síntese de um projeto político nacional, da sua condição singular de “obra de arte” chancelada pela UNESCO, e, por fim, das políticas de proteção dessa excepcionalidade visam identificar a hierarquia de vontades e as contradições a que se refere Milton Santos no excerto acima. Afinal, embora o território seja “usado por todos os agentes, independentemente do poder de que dispõe” (STEINBERGER, 2013), este uso “é mediado por um conjunto de meios instrumentais e sociais, com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria espaço” (SANTOS, 2006, p. 16). Em Brasília, as relações entre os atores territoriais tornam-se ainda mais peculiares quando consideramos o forte papel desempenhado pelo poder público, que detém a posse de grande parte das terras urbanizáveis da cidade. A capacidade de produzir espaço e as características do espaço produzido, por parte dos diferentes atores/agentes, variam de acordo com a concentração do poder e com a detenção ou não dos referidos monopólios. Dos conflitos entre verticalidades e horizontalidades, dos jogos de forças de ação e reação - negociação -, da interação entre o local e o global, emana o espírito da cidade e a identidade de sua população.

Por fim, vale ressaltar que além de parte integrante de uma estratégia de desenvolvimento territorial, Brasília integra, também, a lógica da produção capitalista do espaço. Parece almejar, enquanto *core* político do país, a reunião de *valores* capazes de torná-la competitiva, por isso necessários à geração de “rendas monopolistas” (HARVEY, 2005). Considerá-la *sui generis* e especial significa atribuir-lhe esse *valor* – simbólico e monetário. O afã por sua proteção e por sua preservação, nas escalas federal, distrital e internacional, corrobora sua excepcionalidade e a genialidade de sua concepção e lhe supre de “qualidades especiais” e “marcos de distinção” que acabam fomentando as lutas por seu “capital simbólico”. Agora, como determinar quais “segmentos da população devem se beneficiar mais do capital simbólico, para o qual todos, em seus próprios e distintivos modos, contribuiram?” (HARVEY, 2005, p. 235).

Brasília-Patrimônio

Os processos de construção e de patrimonialização² de Brasília têm em comum, sobretudo, seu ar de precocidade. Pode-se afirmar que Brasília já nasceu histórica e que já nasceu, também, protegida por lei: na escala federal (1960 e 1992) e nas escalas distrital e internacional (1987). A inserção do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) na Lista de Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO outorgou-lhe o *status* de maior conjunto urbano tombado do mundo e transformou a cidade no único patrimônio moderno a receber tal título. Este fato político-jurídico inseriu novos atores na já complexa rede de gestão urbana e patrimonial e conferiu à questão um caráter transnacional, aumentando sobremaneira a necessidade de coordenação intra e intergovernamental, o que evidencia a necessidade de um olhar holístico e não linear para as relações entre o patrimônio

² A patrimonialização, processo de transformação de um bem em patrimônio e de institucionalização de sua proteção, é considerada por Jimura (2011) uma *double-edged sword*, uma vez que a visibilidade e o prestígio conferidos pelo título de patrimônio da humanidade podem, por um lado, funcionar como marca de autenticidade e vetor de desenvolvimento e, por outro, gerar conflitos entre associações locais e internacionais, pressionar recursos naturais e impactar fortemente na vida da população autóctone.

e o desenvolvimento, uma vez que são capazes de impactar no bem-estar e na prosperidade das sociedades.

Acerca do processo de patrimonialização de Brasília, é interessante ressaltar que a cidade nasceu “patrimônio” e que esse fato é significativo se considerarmos, em concordância com Batista (2015, p. 36), que “o estudo do urbano e da cidade deve interpretar que as formas criadas no passado têm relevante papel ativo na elaboração do presente, com projeções no futuro, em permanente construção e desconstrução”. Há que se ter em mente que qualquer política pública voltada à preservação ou à proteção do patrimônio urbano, embora tenha como foco principal um determinado conjunto urbano tombado, um centro histórico ou uma região delimitada e classificada como de valor excepcional transborda, inexoravelmente, essa área pré-delimitada e provoca alterações e impactos – positivos e negativos – na totalidade do território, que é contínuo e integrado.

Para compor este cenário e conferir-lhe a real complexidade, vale mencionar que, menos de dois meses depois da inauguração da cidade, Juscelino Kubitschek redigiu, de próprio punho, um bilhete ao então diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DPHAN (atual IPHAN), Rodrigo Mello Franco de Andrade, em que solicitava o tombamento de Brasília, ainda que fosse necessário “forçar um pouco a noção de patrimônio”. O bilhete de JK reafirma o valor conceitual do plano piloto, bem como a existência de “arremetidas demolidoras que já se [anunciavam] vigorosas” (KUBITSCHKEK, 1960). Quase três décadas mais tarde, a importância histórico-arquitetônica de Brasília foi novamente reforçada, agora internacionalmente, pela inscrição da cidade na Lista do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), no ano de 1987, durante o governo do presidente José Sarney, no contexto político de redemocratização do Brasil, de retomada do paradigma globalista na política externa brasileira e, ainda, na aurora da chamada “década das conferências” das Nações Unidas (LINDGREN, 2001).

O dossiê de candidatura de Brasília a Patrimônio Mundial, preparado pelo “Grupo de Trabalho para Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília” (GT Brasília), em 1981, foi analisado pelo Conselho Internacional de Monumento e Sítios - ICOMOS/UNESCO e aprovado, em sessão solene da UNESCO, em 07 de dezembro de 1987, com a ressalva de que fosse elaborado, o mais brevemente possível, um plano específico de gestão para a área protegida. Com isso, Brasília tornou-se o maior conjunto urbano tombado do mundo e o único patrimônio moderno a integrar a Lista da UNESCO. Três anos após o reconhecimento internacional deu-se o tombamento formal da cidade, no âmbito federal, e, em 08 de outubro de 1992, promulgou-se a Portaria nº 314 do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC (atual IPHAN), cujos 12 artigos regulamentam os 112,25km² que conformam a área tombada do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB (IPHAN, 1992).

Tendo em vista as discussões sobre a necessidade de preservação do CUB e o ineditismo da inscrição de um conjunto urbanístico moderno na Lista de Patrimônio Cultural da Humanidade, é válida a reflexão sobre sua condição de ‘patrimônio’ e se essa condição é (ou poderia ser) utilizada como recurso estratégico para o desenvolvimento urbano. Adota-se, como balizadora dessa reflexão, a premissa de que, por vincular-se à memória e, por vezes, ao passado, o patrimônio faz “aflorar (nas pessoas) um sentimento de pertencer a um mesmo espaço” (MEDAGLIA; SILVEIRA, 2009, p. 95) e “leva os indivíduos a partilhar uma mesma cultura e desenvolver a percepção de um conjunto de elementos comuns, que fornecem o sentido de grupo e compõem a identidade coletiva”. (RODRIGUES 2005 apud MEDAGLIA; SILVEIRA, 2009, p. 96).

Política pública territorial ou patrimonial?

A crescente demanda social por participação política, no Brasil, transforma gradativamente o cenário nacional e escancara as lacunas entre a realidade concreta e o ideal ambicionado. Entretanto, ainda que a cultura seja um tema que ainda precisa lutar por espaço nas agendas governamentais, é importante ressaltar que a criação definitiva do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), pela lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, hoje denominado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), representou um importante avanço em termos de políticas públicas patrimoniais e que a Instituição já completa 77 anos, a despeito das rupturas políticas do período (BRASIL, 1937).

Criado em um contexto histórico de autoritarismo, o IPHAN - autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura -, pauta-se, até os dias atuais, no decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que implementa o instrumento do *tombamento* e determina a responsabilidade do órgão em proteger, preservar e gerir o patrimônio histórico e artístico do país. Este decreto, recepcionado pela Constituição Federal de 1988, é um dos dispositivos legais mais longevos de que se tem conhecimento, o que, por um lado, confere segurança jurídica, mas, por outro, exige constante releitura e cuidadosa reinterpretação, sob o risco de tornar-se anacrônico e, assim, ineficiente.

O primeiro desafio à gestão do patrimônio urbano consiste em criar mecanismos e instrumentos criativos e inovadores a partir de portarias e decretos genéricos e, talvez, desatualizados. Outro desafio é a singularidade do patrimônio urbano moderno e as inúmeras peculiaridades do objeto a ser preservado: o que é e de quem é um patrimônio urbano? Não se trata de bem móvel ou imóvel, de algo material ou imaterial, do passado ou do futuro, mas sim de um sistema, de uma ideia, de uma tentativa de materialização de uma “utopia necessária” (BATISTA & STEINKE, 2013), de um organismo vivo, em constante construção e que tem, além de sua materialidade complexa, uma forte dimensão imaterial e social, que talvez seja o principal a ser preservado, apesar da dificuldade de apreensão e de mensuração de seu valor.

“O debate sobre Patrimônio Histórico extrapola a restrição ao edificado, englobando tanto diferentes artefatos como saberes das pessoas e – por que não? – elas mesmas” (REZENDE, 1996). Como preservar ou mesmo identificar e arrolar patrimônios tão mais voláteis quanto vontades, desejos e saberes de pessoas? É essencial colocar nos agentes sociais o eixo definidor do que seja *patrimônio*. A preservação da cidade-patrimônio, desse modo, não implica na manutenção das características físicas intactas, mas, sobretudo na preservação de seu espírito, daquilo que a cidade e o patrimônio simbolizam.

O artigo 2º da Portaria 314/92 prevê a preservação do Plano Piloto (PP) de Brasília por meio da manutenção das quatro escalas urbanísticas de Lucio Costa: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica – o que muitos autores consideram como uma tradução livre dos preceitos do urbanismo moderno, celebrados na Carta de Atenas de 1931, que cita quatro funções básicas da cidade: habitação, trabalho, diversão e circulação (LE CORBUSIER, 1993). Na descrição das escalas, portaria evidencia a necessidade de preservação dos monumentos, edifícios (cotas e gabaritos), superquadras, etc., com ênfase na dimensão material do CUB, mas ao que parece, não alcança sua dimensão imaterial, sua organicidade e sua mutabilidade, características inerentes a qualquer cidade, planejada ou não. A obediência cega aos referidos dispositivos: o decreto-lei 25/37, a portaria 314/92 e seus anexos - o Relatório do Plano Piloto, de 1957, e o documento Brasília Revisitada, de 1987, imporiam, provavelmente, uma barreira ao desenvolvimento.

Analisando cronologicamente, tem-se, em 1956, o lançamento do Edital do concurso que escolheria o projeto para a construção de Brasília e a criação da Companhia Urbanizadora da

Nova Capital do Brasil (NOVACAP), encarregada de construir a capital e desmembrada, na década de 1970, em outras empresas estatais. Em 1957 deu-se a escolha do vencedor, o início das obras e, em 1960 a proteção e inauguração da cidade. Em 1987, mesmo ano em que Lucio Costa redige o documento Brasília Revisitada e que é promulgado o Decreto 10.829, a Secretaria de Cultura do Ministério da Educação criou o Grupo de Trabalho (GT) Brasília, com representantes do Governo do Distrito Federal (GDF), do IPHAN, do Ministério da Cultura e da Universidade de Brasília (UnB), responsável por elaborar as diretrizes para a preservação da cidade-patrimônio, com o principal objetivo de controlar o aumento populacional e garantir a qualidade de vida de seus habitantes, uma das marcas distintivas do Plano Piloto (SCHVASBERG, 2011).

Na década de 1990, outros planos, como o Plano de Ocupação e Uso do Solo (POUSO) e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) surgiram como instrumentos de política territorial, tendo sido o PDOT aprovado pela Lei n.º 353, de 18/11/92, e reformulado em 1997, devido ao crescimento da cidade para o oeste/sudoeste e devido, também, à necessidade de reforçar a autonomia e a centralidade das outras regiões administrativas que compõem o Distrito Federal (território equivalente ao da cidade de Brasília). Em 2009, em atendimento ao Estatuto da Cidade, o PDOT ganha novo texto, aprovado pela Lei Complementar 803/2009 e atualizado com base no Projeto de Lei Complementar nº 17/2011.

Percebe-se, a partir de uma breve pesquisa e análise dos planos mencionados, que eles compõem um conjunto de políticas públicas fragmentadas e que, apesar do impacto direto em questões patrimoniais-territoriais, pouco dialogam com os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio e com a elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília. O caráter multidisciplinar do patrimônio evidencia a necessidade de maior articulação entre os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), entre os diversos entes governamentais (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), entre os Ministérios, suas secretarias, departamentos e demais entidades a eles vinculadas, como é o caso do IPHAN, entre as formas organizacionais da sociedade civil e os interesses privados (empresariais e individuais).

Já nos anos 2000, o GDF propõe a elaboração de um Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), o que seria a primeira política pública do Distrito Federal (DF) voltada especificamente à preservação do patrimônio cultural urbanístico. Paralelamente, o Comitê do Patrimônio Mundial (WHC), da UNESCO, com base nas regras de inscrição de patrimônio na Lista da UNESCO e na visita de monitoramento realizada em 2012 e no Relatório oriundo da 37ª sessão do WHC, recomenda a revisão do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal em outubro de 2012, de forma que assegure a inclusão das provisões adequadas à conservação e à proteção dos atributos que a fazem Patrimônio Mundial. Mais especificamente, a decisão chama atenção à necessidade de uma adequada participação da sociedade civil; adequada regulamentação de uso dos espaços livres definidos pelo Plano e implementação da estrutura de gestão proposta, além de chamar atenção para a urgência de aprovação da normativa.

O Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, elaborado pela empresa privada “RS Projetos Ltda - RSP Arquitetura e Consultoria” e sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, foi enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo então governador Agnelo Queiroz, em 24 de outubro de 2012, quase quatro anos após a publicação do Edital e do Termo de Referência para a contratação da empresa que elaboraria o Plano. O referido Plano de Preservação – legalmente intitulado Projeto de Lei Complementar 052/2012 -, ambiciona ser, de acordo com seu artigo 1º, o *instrumento central da política de preservação, de planejamento e de gestão* do Conjunto Urbanístico de Brasília, bem como o correspondente à legislação e uso e ocupação do solo e ao

Plano de Desenvolvimento Local – PDL da Unidade de Planejamento Territorial – UPT Central (GDF, 2014).

O projeto de lei foi organizado em seis títulos, começando pelos princípios, objetivos e diretrizes. Logo em seu Art. 1º, § 4º, manifesta-se o objetivo, aparentemente central, “de ordenação sustentável do território, para o melhor exercício das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e o resguardo do sítio urbano tombado”, em consonância com o Termo de Referência elaborado pela SEDUMA e com outros Planos Diretores, como o da cidade de São Paulo, por exemplo (GAYEGO, 2014). Apesar de sua ambição, é amplamente criticado, por não instrumentalizar ou mecanizar os nove princípios apresentados em seu Capítulo III, relegando, assim, a efetiva preservação às interpretações e vontades oriundas da retórica. Termos como “valorização e valor patrimonial”, “singularidade”, “preservar e resguardar”, “fortalecimento”, “integração”, “manutenção”, “propulsor de desenvolvimento”, “controle”, “plena acessibilidade e mobilidade”, “articulação”, “participação”, “dinamizar”, “características fundamentais” e “sustentabilidade” figuram repetidamente nos itens relativos aos princípios, objetivos e diretrizes do Plano, mas não parecem estar efetivamente traduzidos em instrumentos de preservação, planejamento e desenvolvimento urbano, de que trata o Título III, do referido Projeto de Lei Complementar.

Atualmente, a negociação e a aprovação do PPCUB apresentam-se como grandes desafios, principalmente devido à inadequação dos instrumentos de participação da sociedade civil no processo de elaboração do Plano, devido ao conteúdo amplamente criticado, devido à recomendação 09/2010 do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, que questiona a contratação de empresa privada para a elaboração de Projeto de Lei, que é o caso do PPCUB; questiona a forma de realização das audiências públicas, a representatividade atingida nessas audiências e a falta de esclarecimentos diversos; e questiona, inclusive, o próprio alcance do PPCUB, solicitando que seja retirado do site da SEDUMA a expressão “traças diretrizes de uso e fixação do solo”, por não ser essa sua finalidade. Além disso e para compor o quadro já conflituoso, há ação civil pública do MPDFT em desfavor ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pleiteando a suspensão de suas atividades devido a inúmeras irregularidades quanto à composição do Conselho, por agir em desacordo com a lei.

Soma-se à complexidade jurídico-política, a variedade de atores/agentes que atuam na produção do espaço e na dinâmica urbana, devendo ser inseridos nas discussões e elaborações de leis, instrumentos e mecanismos de gestão da área patrimonializada. Em um esforço de listar esses atores, pode-se citar, dentre os envolvidos na gestão do patrimônio cultural de Brasília:

- a) a União, comprometida, pelos artigos 215 e 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988, com a garantia “do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional” e com o apoio e incentivo à “valorização e à difusão das manifestações culturais”;
- b) o Ministério das Relações Exteriores (o Brasil é signatário da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972³ (UNESCO, 2013a))
- c) o Ministério da Cultura, ao qual se vincula o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- d) O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

³ Assinada pelo Brasil em 1977 e ratificada em 1978, apesar do contexto político de ditadura militar.

- e) a 15ª Superintendência do IPHAN, responsável pelos bens tombados do Distrito Federal;
- f) o Governo do Distrito Federal, principalmente por meio dos:
- Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN
 - Conselho de Preservação da Área Tombada – (2003-2006, extinto)
 - Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF;
 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, responsável pela elaboração do PPCUB (em parceria com outros órgãos e instituições).
 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SEC-DF, a qual se vinculava o Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do DF (DEPHA) – extinto
 - Secretaria de Educação do DF, responsável pela promoção da educação, que inclui a “Educação patrimonial”;
 - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH (antiga SEDHAB);
 - as Administrações Regionais do Plano Piloto (RA I), do Cruzeiro (RA XI), da Octogonal/Sudoeste (RA XXII) e da Candangolândia (RA XIX);
 - o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;
 - a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS;
 - a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP (que não deixa de ser um agente imobiliário);
 - a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, entre outros;
- g) as formas organizacionais da sociedade civil (conselhos comunitárias, entidades de classe, sindicatos, movimentos sociais, movimentos culturais de ocupação do espaço público, as instituições de ensino e de pesquisa, as organizações não governamentais – ONGs , etc.)
- h) Interesses privados (empresariais e individuais) – diversos.
- i) Os organismos Internacionais (UNESCO – Comitê do Patrimônio Mundial; ICOMOS, etc.)

O elenco dos atores envolvidos em questões patrimoniais no Distrito Federal tem o intuito de ratificar a complexidade das relações intragovernamentais. Somados a essa complexidade, outros elementos políticos, urbanos, sociais e culturais influenciam no recrudescimento dos conflitos no seio da Administração Pública. A característica original dessa alta conflitualidade se deve, em certa medida, ao fato de Brasília concentrar o poder político e se tornar, assim, o palco de importantes acontecimentos e batalhas por este poder e por esta capacidade de influência, muitas vezes concentrada nas mãos de poucos. A negociação de uma nova política pública destinada especificamente à preservação do patrimônio apresenta-se como uma janela de oportunidade, que pode garantir maior articulação entre os interessados e que pode garantir, sobretudo, a inseparabilidade entre política territorial e política patrimonial. É importante que seja resultado do pensamento coletivo, da produção e da gestão compartilhadas, que aproveite

as peculiaridades de Brasília como potenciais e que envolva os diversos interessados, de dentro e de fora do CUB.

Para isso, é importante que o PPCUB possa eximir-se de representar interesses individuais ou de pequenos grupos, de forma que a preservação de Brasília possa ser planejada em todas as suas dimensões ou escalas: espacial, urbanística, política, econômica, social, turística, humana, ambiental, etc. Afinal, “se a cidade é fruto de escolhas, de quem são essas escolhas? Qual o papel de cada um dos agentes que disputam a cidade? (ARAGÃO & SINOTI, 1998). “É a cidade que habita os homens, ou são eles que moram nela?”. (ROUANET & BRISSAC, 1992).

CONCLUSÕES: SINERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

Em verdade, uma breve análise do Termo de Referência para contratação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília e do Projeto de Lei Complementar 052/2014, oriundo da parceria entre a RSP Arquitetura e Consultoria, empresa vencedora do processo licitatório do Edital de concorrência nº 001/2008-EC/CPL (DODF, 2008), com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA e demais órgãos do GDF (Coordenadoria das Cidades, Administrações Regionais abrangidas no Plano e a extinta Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico – DePHA, da Secretaria da Cultura, com apoio do IPHAN, revela o grande desafio imposto pela elaboração de políticas patrimoniais, de forma integrada às políticas territoriais.

Conforme nos lembra Gayego (2014),

“preservar considerando a composição constante dos significados, identidades e tradições; considerando o patrimônio como recurso ao desenvolvimento; e, simultaneamente, construindo o patrimônio em seu sentido social, de cidadania, e promovendo a qualidade de vida para um futuro em que se almeja a equidade, o direito à memória e à diversidade cultural, dentro de uma estratégia interdisciplinar e interinstitucional, colocam-se como os principais desafios daquilo que se designa por “sustentabilidade” no âmbito das políticas de patrimônio”.

O equilíbrio entre valor de uso, valor de troca e valor simbólico, entre o econômico, o social e o cultural, entre tradição e modernidade, é o que tem a capacidade de estabelecer um ponto em que o desenvolvimento possa materializar-se, possivelmente, de maneira sustentável. Para isso, é imprescindível que os atores/agentes territoriais-patrimoniais convirjam, ao menos, no que diz respeito ao tipo de desenvolvimento que almejam e à percepção que têm de *patrimônio* e que tenham, como ideais a perseguir, os da equidade e da sustentabilidade social. Tal convergência basilar pressupõe a ação integrada do planejamento e gestão territoriais com políticas ambientais, sociais, culturais, patrimoniais e econômicas, desafios que conferem complexidade à gestão e requerem revisão, adaptação e reformulação constantes dos instrumentos e da própria articulação.

Temas como o do *patrimônio* - multidimensionais, multidisciplinares e transnacionais - possibilitam, devido à sua relação intrínseca com cidades e com sociedades mutáveis, uma multiplicidade de abordagens, o que faz escapar (e por vezes invalida) qualquer tentativa de síntese ou de compreensão totalizante. Assim, vale esclarecer que, como ponto de partida da reflexão devem adotar-se duas premissas: a) nenhum conceito é capaz de conter toda a riqueza da realidade, tornando-se, necessariamente, uma generalização e uma simplificação do real, se modificando, se alterando e se renovando à medida que a própria realidade se modifica (LENCIONI, 2003); b) O patrimônio deve ser entendido de forma sistêmica. A noção de patrimônio, como a de cultura, não pode ser considerada estática, mas construída, histórica e socialmente.

No Brasil, a noção de patrimônio modifica-se e influencia mudanças institucionais. O referido processo de ressignificação do termo culmina na reestruturação e na revisão de alguns paradigmas defendidos pelo então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN, atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN). A primeira fase do Instituto (1937-1967), conhecida como a “fase heroica” de Rodrigo Mello Franco de Andrade, entendia a proteção do patrimônio histórico brasileiro da maneira como foi difundida pela Carta de Atenas, no início do século XX, com foco na preservação do monumento isolado e, no máximo, de seu entorno imediato, princípios presentes no PPCUB. Já na segunda fase, o patrimônio urbano passa a ser entendido como uma complexidade, momento em que o patrimônio moderno passa a ser reconhecido, como bem ilustra a consagração de Brasília como bem tombado nacional e como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Atualmente, o princípio da excepcionalidade, apesar de ainda ser amplamente difundido, abre espaço aos princípios de visibilidade e ambiência e o monumento dá lugar à paisagem cultural, ideais que também permeiam a elaboração do Plano de Preservação do CUB. Se considerarmos o contexto político de criação do órgão responsável pela preservação do Patrimônio, durante o autoritário período do Estado Novo, fica clara a relevância dessa reestruturação de conceitos. O passado do termo ‘patrimônio’ e sua ressignificação estimulam abordagens multidisciplinares e conferem ao patrimônio um papel de maior destaque no que tange a gestão de políticas públicas territoriais. Discute-se, assim, a partir dos conceitos de “direito à cidade”, “direito à memória”, “valor de uso” e “função social” – tanto do patrimônio quanto das cidades –, as potencialidades e os limites da aproximação entre a sociedade e aquilo que lhe *pertence* (LEFEBVRE, 2001).

E talvez seja esse o centro do debate e a pedra fundamental da política territorial-patrimonial: a sociedade, o que inclui suas formas de apropriação da cidade-patrimônio. Se as cidades são construções sociais, e se os patrimônios urbanos compartilham dessa natureza socialmente mutante, acredita-se que a salvaguarda do bem comum não deve implicar em dificuldades ou impedimentos para o melhor uso possível do território ou para o exercício do direito à cidade por aqueles que habitam os diversos espaços patrimonializados. De acordo com as reflexões apresentadas ao longo dessa pesquisa e em concordância com Andrade (2010), Brasília é, atualmente, considerada um patrimônio internacional sem ser um patrimônio local. Verifica-se, a partir da análise do PPCUB, a falta de uma noção de *bem comum*, requisito indispensável a qualquer ação ou política relativa ao patrimônio.

A Brasília-ideal, imaginada como “alternativa de vida urbana democrática e participativa, encontrou seu limite nas condições da sociedade capitalista, injusta e desigual”, na realidade brasileira (PAVIANI, 2010b, p. 10). Para suprir a lacuna entre a utopia e a realidade, deve ser conferido a cada sociedade, seu espaço: a superação da fragmentação territorial e imaginária - das prisões reais e metafóricas, nos dizeres de Marcelo Lopes de Souza (LOPES, 2006) - depende do estímulo à coletividade, em detrimento do estímulo ao individualismo e ao privatismo do espaço público, das cidades e do próprio pensamento. O dilema das lutas por espaço político e por participação social, temas tão caros à juventude de 1968, volta à contemporaneidade e o “direito à cidade” parece catalisar todas as demandas, por permitir uma concepção mais alargada e integradora entre o homem e a natureza, entre o material e o imaterial, entre o monumento e a paisagem cultural, entre economia, política, arte, antropologia, sociologia, ecologia, memória e cultural, seja no urbano ou no natural, no local, no regional ou no global.

A preservação do patrimônio material e imaterial não deve ser um fim em si mesmo, mas um recurso e um instrumento capaz de promover um novo desenvolvimento. Um outro tipo de desenvolvimento que não seja desejosamente sustentável apenas em vistas aos conflitos entre necessidades infinitas e recursos limitados ou à intenção de presentear as gerações futuras com

o que foi por nós herdado, mas que seja desejosamente sustentável no sentido de ser perene, de ser crescente, de não conter em si a semente os germes da padronização, da exclusão e da desigualdade. O desenvolvimento dito sustentável deve visar o equilíbrio, a integração, a equidade e, sobretudo, a coletividade, o que ainda encerra importantes desafios no âmbito das políticas públicas territoriais.

Dentre estes desafios, podem-se citar cinco principais:

- 1) A integração entre planejamento/política pública territorial e as políticas setoriais, como as relativas ao patrimônio cultural, por exemplo;
- 2) A articulação entre as diversas escalas governamentais (local, regional, metropolitana, nacional, internacional), com o intuito de construir um novo arranjo interinstitucional;
- 3) A harmonização de problemas de ordem conceitual, levando em conta a ressignificação do patrimônio e a multidimensionalidade do desenvolvimento;
- 4) A construção de um olhar holístico e multidisciplinar, que justifique a integração entre políticas territoriais e setoriais e deem efetividade à execução;
- 5) A elaboração de um novo quadro jurídico-legislativo direcionado à garantia do direito à cidade, que tenha em seu centro a sociedade.

Enxergar a cidade-patrimônio em sua totalidade é por si só um desafio. No caso específico de Brasília, há que se ter em mente que Brasília é o Distrito Federal e não apenas o plano piloto, oriundo do projeto de Lucio Costa. Por isso, as políticas públicas territoriais que são pensadas para esse plano piloto – assim como todas as políticas públicas relacionadas a uma área patrimonializada – reverberam no restante do território. O desenvolvimento pautado na valorização das cidades e dos patrimônios enquanto detentores de uma importante função social não pode promover a invisibilidade daquilo que não é tombado e não pode deixar de traduzir, em termos locais, o valor universal que lhe foi outrora atribuído, aumentando a qualidade de vida e permitindo maior e mais fácil acesso ao território.

REFERÊNCIAS

ANDRADE Mathieu, Márcia Regina de. *Les échelles de Brasilia, ville adolescente*. Paris : Le courrier de l'architecte, 2010.

BATISTA da Costa, Everaldo; STEINKE, Valdir Adilson. Riscos ao patrimônio mundial motor de desenvolvimento: desígnios à cultura e à natureza. *Revista do Departamento de Geografia - USP*, 2013, vol. 25, p. 200-230.

BATISTA da Costa, Everaldo. *Cidades da Patrimonialização Global: simultaneidade totalidade-urbana – totalidade-mundo*. São Paulo: FAPESP, 2015.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Trad.: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BRASIL. *Constituição de 1891*. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, Congresso Nacional Constituinte, 1891. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899.html>> [13 de janeiro de 2015]

BRASIL. *Lei nº 378*, 13 de janeiro de 1937.

BRASIL. *Lei nº 3.751* (Lei Santiago Dantas), 13 de abril de 1960.

CALVINO, Ítalo. *As cidades invisíveis*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Lucio. *Relatório do Plano Piloto de Brasília*. Brasília, 1957.

COSTA, Lucio. *Brasília Revisitada*. Anexo I do Decreto nº 10.829/1987 – GDF: Brasília, 1987.

DODF - Diário Oficial do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. *Comissão Permanente da Licitação – Aviso de licitações*: Edital de concorrência nº 001/2008-EC/CPL, Página 40, seção 3, 11 de novembro de 2008.

GAYEGO Bello Figueiredo, Vanessa. Patrimônio, cidade e política urbana: hiatos e equívocos na legislação urbanística de São Paulo. *Arquitextos*, São Paulo, 2014, ano 14, n. 168.02 Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/14.168/5219> [27 de janeiro de 2016].

GDF – Governo do Distrito Federal. *Decreto nº 10.829* de 14 de outubro de 1987.

GDF. *Lei complementar nº 803*, de 25 de abril de 2009.

GDF. *Projeto de Lei Complementar nº 052*, de 24 de outubro de 2014.

GDF. *Termo de Referência para contratação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília*. Brasília: GDF/Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano – SUPLAN, 2007.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

IPHAN. *Portaria nº 314*, de 08 de outubro de 1992.

KUBITSCHECK, Juscelino. *Bilhete a Rodrigo Mello Franco de Andrade*, 1960. Disponível em: < <http://www.jobim.org/lucio/handle/2010.3/1418> > [20 de maio de 2014].

Le CORBUSIER. *La Charte d'Athènes*. Trad. português por Rebecca Scherer: *A Carta de Atenas*. São Paulo-SP, EdUSP, 1993.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. 5.ed. São Paulo: Centauro, 2001.

LENCIONI, Sandra. Observações sobre o conceito de cidade e urbano. *Revista Espaço e Tempo*. São Paulo: GEOUSP, 2003, n. 24, pp. 109-123.

LINDGREN Alves, José Augusto. *Relações Internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília: IBRI, 2001.

LOPES de Souza, Marcelo. *A prisão e a Ágora: reflexos em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

ARAGÃO C. Martins, Anamaria & SINOTI, Marta. A construção da cidade In *Seminário “A construção da cidade”*. Brasília: Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, 1998

MEDAGLIA, Juliana; SILVEIRA, Carlos Eduardo. *Conhecer para respeitar: patrimônio e cidadania em Diamantina/MG*. Revista Participação, Brasília, 2013, n.23/24, p.93-100.

PAVIANI, Aldo (Org.). *Brasília, ideologia e realidade: espaço urbano em questão*. Brasília: Editora UnB, 2ª edição, 2010a.

PAVIANI, Aldo (Org.) [et al]. *Brasília 50 anos: da capital à metrópole*. Brasília: Editora UnB, 2010b.

REZENDE Silva, Maria Beatriz Setúbal de. Preservação na gestão das cidades In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1996, nº 24.

ROUANET, Paulo Sérgio & BRISSAC, Nelson. É a cidade que habita os homens ou são os homens que moram nela?. *Revista USP*, Dossiê Walter Benjamin, São Paulo: EDUSP, Set/out/nov, 1992, nº 15.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In *OSAL: Observatorio Social de América Latina..* Buenos Aires: CLACSO, 2005, Año 6 no. 16.

_____. *A natureza do espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção*. 4ª ed. São Paulo: EdUSP, 2006.

SCHVASBERG, Benny. *Políticas de preservação do conjunto urbanístico de Brasília e de desenvolvimento territorial e urbano da área metropolitana de Brasília: a indissociabilidade necessária e a ausência como desafio de inovação*. Brasília: 9º Seminário DOCOMONO Brasil, 2011.

STEINBERGER, Marília. *Território, Estado e políticas públicas espaciais*. Brasília: Ler, 2013.

_____. *Geografia política e Gestão do território*. Disciplina optativa ministrada no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Dep. de Geografia - UnB: Brasília, 2º sem. 2014.

UNESCO. *World Heritage List*. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/>>. [09 de outubro de 2014].

UNESCO. *Convention concerning the protection of the world cultural and natural heritage*. The world Heritage Committee: Cambodia, 2013a

UNESCO. *Decision 37 COM. 7b.93*. The world Heritage Committee: Phnom Pen h, 2013b.

© Copyright Janaina Lopes Pereira Peres, Luiz Fernando Macedo Bessa y Revista *GeoGraphos*, 2016. Este artículo se distribuye bajo una Licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial 4.0 Internacional.



GIECRYAL
GRUPO INTERDISCIPLINARIO DE
ESTUDIOS CRÍTICOS Y DE AMÉRICA LATINA